



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Direção do Foro da Comarca de Criciúma
Av. Santos Dumont, s/n.º, Criciúma/SC

PORTARIA Nº 090/2013

O DOUTOR RAFAEL MILANESI SPILLERE,
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO EM
EXERCÍCIO DA COMARCA DE CRICIÚMA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NA
FORMA DO ART. 482 DO CNCJG, ETC . . .

CONSIDERANDO o disposto no art.
2º da Resolução n.º GP-01/85, que confere ao Diretor do Foro a faculdade
de determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial
em feriados municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei
municipal n.º 659, de 22 de março de 1967,

RESOLVE:

S U S P E N D E R o expediente
extrajudicial por ocasião do feriado municipal alusivo à fundação do
município, 06 de janeiro de 2014.

S U S P E N D E R o expediente judicial e
extrajudicial por ocasião do feriado municipal alusivo ao dia da padroeira do
município, 04 de dezembro de 2014.

Os Cartórios de Registro Civil de Pessoas
Naturais manterão serviço de plantão, em cumprimento ao disposto no
parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da
Justiça, à OAB e ao Ministério Público, bem como aos demais magistrados
da Comarca, Chefes de Cartório e serventias extrajudiciais.

Afixe-se em local público e divulgue-se no
sítio eletrônico do Poder Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Criciúma, 19 de novembro de 2013.

RAFAEL MILANESI SPILLERE
Juiz de Direito Diretor do Foro e.e.